

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0255
Polegar Direito



Waldéa de Oliveira Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **07.789.462-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/10/2015**

NOME **WALDÉA DE OLIVEIRA SANTOS**

FILIAÇÃO **WILSON DE OLIVEIRA SANTOS**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS DATA DE NASCIMENTO **01/04/1968**

RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM **C.CASM LIV BAUX33 FLS 172 TERM 9262**

NITERÓI RJ

CNPJ **999.836.217-20**

001 **2 Via**

0255

Ofício de Justiça de Niterói
Rua da Conceição, 188, Loja 213 - Centro Tel. (21) 3628-2362

100 AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab: LE16370/12-22, 4 R\$7,45

NITERÓI, 15/12/2017. *Waldéa de Oliveira Santos* Conf. por: _____

31E15936 MARIA ROSA DE LIMA Titular-Mat.: 06/2440

BEAUS708 BPT Capsote e g. 0005, 054- fuz. b7/sitepublicoA068136.

DEL. Mat. 06/2440

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

VALS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2185301434

NOME: WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS
 DOC. IDENTIDADE / CEG. FISCAL / Nº: 077894624D1CFJ
 CPF: 999.836.217-20 DATA NASCIMENTO: 01/04/1968
 RESIDUO: WILSON DE OLIVEIRA SANTOS
 MARIA DA C DE OLIVEIRA SANTOS
 Nº REGISTRO: 00577943126
 VALIDADE: 15/04/2026
 1ª HABITACÃO: 17/03/1994
 CEF. HB: B
 CEF. HB: B

CREDENCIADO: A
 LOCAL: NITERÓI, RJ
 DATA EMISSÃO: 19/04/2021
 ADMINISTRAÇÃO DO PORTUARI
 24012364200
 RJ85570862
 ADMINISTRAÇÃO EMISSÃO
 RIO DE JANEIRO
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2185301434
 DENEGADO

**ATO JURÍDICO DE 7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITA - EIRELI DENOMINADA:
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI
INSCRITA E REGISTRADA NO C.N.P.J /MF: 10.302.320/0001-50**

Os abaixo assinados:

WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 01/04/1968, filha de Wilson de Oliveira Santos e Maria da Conceição de Oliveira Santos, portadora da carteira de identidade nº 07789462-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF-MF sob nº 999.836.217-20, residente e domiciliada na Avenida Almirante Tamandaré, 3630 – Bloco 02 – Apto. 101 – Piratininga – Niterói/RJ – CEP 24.350-380.

DANIELE SANTOS FREIRE RIBEIRO, brasileira, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/12/1977, filha de Décio da Costa Freire Filho e Wilma Santos Freire, portadora da carteira de identidade nº 10819708-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF-MF sob nº 078.115.567-31, residente e domiciliada a Travessa dos Bandeirantes, 86 – Sobrado - Porto Velho – São Gonçalo/RJ – CEP 24.430-470.

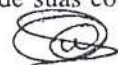
Únicas sócias cotistas da sociedade empresária, sob a forma jurídica de sociedade limitada denominada: **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Santa Mariana, nº 225 – Sala 201, Higienópolis/RJ, registrada sob NIRE: 33.2.08175935 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, por despacho de 08/08/2008, e sua 6ª e última Alteração Contratual registrada sob nº 00002639163 por despacho de 27/06/2014, tem entre si ajustado, de pleno e comum acordo alterar seu ato jurídico de contrato institucional, procedendo para tanto da seguinte forma:

- a) Cessão de cotas entre as sócias e transformar a sociedade empresária em empresa individual de responsabilidade limitada;
- b) Alterar a razão social;
- c) Alterar as atividades econômicas para: O objetivo da empresa será o aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, serviços de digitalização e de hospedagem na internet.

Finalmente, considerando a conveniência de se ajustar o contrato social às deliberações acima avençadas, evitando a sua fragmentação em mais de um documento, os sócios cotistas deste ato jurídico resolvem consolidá-lo na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE COTAS

- a) A sócia cotista **DANIELE SANTOS FREIRE RIBEIRO**, possuidora de 8.400 (oito mil e quatrocentas) cotas do capital social do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato denominada **CEDENTE**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas,


DSEN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: REAL TONER IMPRESSORAS LTDA EPP

Nome Novo: REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI

NIRE: 33.2.0817593-5 Protocolo: 00-2019/450700-9 Data do protocolo: 30/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2019 SOB O NÚMERO 33600873037, 00003703782 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0AAAED15EP4EB2163F7AE34D0A71E6648B35D52E81C28063366527F66797EDE87

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cnanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7



livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus e com tudo que as mesmas representam para **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 01/04/1968, portadora da carteira de identidade nº 07789462-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF-MF sob nº 999.836.217-20, neste ato denominada **CESSIONÁRIA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) cujo pagamento é realizado neste ato em moeda corrente nacional.

b) Com intuito de possibilitar a realização do negócio jurídico ora efetivado e demonstrar a capacidade para cumprir as obrigações que ele implica a **CEDENTE**, declara e garante sob as penas da lei que está perfeitamente capacitada juridicamente a celebrar o presente ato jurídico e cumprir as obrigações aqui previstas, não existindo cláusulas ou condições que impeça o livre exercício desta transação.

c) Cedente e Cessionário, dão-se mútua, irrevogável e geral quitação em face da cessão de cotas ora efetivada, ficando o Cessionário, sub-rogado em todos os direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO DA FORMA JURÍDICA

WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 01/04/1968, filha de Wilson de Oliveira Santos e Maria da Conceição de Oliveira Santos, portadora da carteira de identidade nº 07789462-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF-MF sob nº 999.836.217-20, residente e domiciliada na Avenida Almirante Tamandaré, 3630 – Bloco 02 – Apto. 101 – Piratininga – Niterói/RJ – CEP 24.350-380., única sócia cotista da sociedade empresária sob forma de limitada denominada: **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Santa Mariana, nº 225 – Sala 201, Higienópolis/RJ, registrada sob NIRE: 33.2.08175935 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita e registrada sob CNPJ 10.302.320/0001-50, consoante a faculdade prevista nos arts. 1.033 e 980/A, da Lei nº 10.406/02, em conformidade com a Lei nº 12.441/11, altera e transforma o contrato social da sociedade em nova forma jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

Através desse ato jurídico a sociedade fica transformada em empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI**, sob o nome empresarial de **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações, terá sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Santa Mariana, nº 225 – Sala 201, Higienópolis/RJ, CEP: 21.061-150.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade adotará como nome de fantasia a denominação “**REAL TONER**”.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) encontra-se totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor total do capital social integralizado, o qual passará a constituir o capital social da empresa **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, consultoria em tecnologia da informação,


D&M

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: REAL TONER IMPRESSORAS LTDA EPP

Nome Novo: REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI

NIRE: 332.0817593-5 Protocolo: 00-2019/450700-9 Data do protocolo: 30/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2019 SOB O NÚMERO 33600873037, 00003703782 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0AAAED15EF4EB2163F7AE34D0A71E6648B35D52E81C2806336527F66797EDE87

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/7



desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, serviços de digitalização e de hospedagem na internet.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração por tempo indeterminado, não obstante é garantida a continuidade da pessoa jurídica, ante ao impedimento por força maior ou temporário do titular, podendo a empresa ser alterada para atender as circunstâncias alheias a vontade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

Caberá a administradora da empresa (**WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**), todos os poderes necessários a realização do objeto social, internamente todos os poderes de gestão e externamente os de representação tanto ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente.

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e será regido pelo regime jurídico das empresas limitadas e subsidiariamente ocorrendo omissões em sua regulação específica, pela aplicação supletiva das regras das sociedades anônimas, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável. Ficando facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro:

A administradora, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo:

No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pela titular.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL


O exercício social terá início no dia primeiro de janeiro e encerra-se –á em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborada a demonstração financeira, assim como o balanço patrimonial do exercício, em conformidade com as prescrições legais contábeis.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei e para os devidos fins que a se destina que não participa de nenhuma outra empresa de responsabilidade individual nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Titular signatário deste instrumento particular, declara sob as penas da lei, que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer negócios ou atividades civis ou mercantis,


DSSM

firmando neste ato jurídico esta declaração para que se produzam os efeitos legais, ciente que sua falsidade determinará a inutilidade no arquivamento deste instrumento de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI no registro do Comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro é o competente para dirimir as questões resultantes deste ato jurídico da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI e suas alterações posteriores, renunciando sua signatária aos demais por mais privilegiados que sejam.

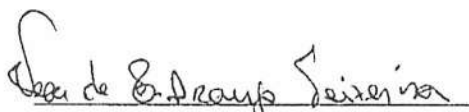
Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2019.



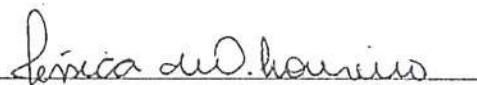
WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS



DANIELE SANTOS FREIRE RIBEIRO



VERA DE C. ARAUJO TEIXEIRA
IDENTIDADE: 03997111-4 DETRAN
TESTEMUNHA (01)



JESSICA DE OLIVEIRA LOUREIRO
IDENTIDADE: 24133915-9 DIC
TESTEMUNHA (02)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900155045

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.302.320/0001-50
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) Quadro de Sócios e Administradores - QSA	Número de Controle: RJ21420859 - 10302320000150
--	---

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> OSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS	CPF 999.836.217-20
LOCAL E DATA RJ, 30/07/2019.	ASSINATURA (com firma reconhecida) X <i>Waldemar Santos</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.302.320/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2008
NOME EMPRESARIAL REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL TONER		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTA MARIANA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 21.061-150	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3391-7288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 13:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.302.320/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2008
NOME EMPRESARIAL REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL TONER	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTA MARIANA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 21.061-150	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3391-7288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **12:14:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

10.302.320/0001-50

Inscrição Estadual

78.585.919

Data da concessão da inscrição

10/09/2008

Nome empresarial

REAL TONER IMPRESSORAS LTDA EPP

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA SANTA MARIANA, 225 SALA 201
HIGIENÓPOLIS - RIO DE JANEIRO RJ 21.061-150**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

10/09/2008

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Secundárias

18.30-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5/02 - Web design
62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2013. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

10.302.320/0001-50

Inscrição Estadual

78.585.919

Data da concessão da inscrição

10/09/2008

Nome empresarial

REAL TONER IMPRESSORAS LTDA EPP

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA SANTA MARIANA, 225 SALA 201
HIGIENÓPOLIS - RIO DE JANEIRO RJ 21.061-150**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

10/09/2008

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Secundárias

18.30-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.01-5/02 - Web design

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2013. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.434.880-0	25/09/2008

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	REAL TONER IMPRESSORAS LTDA
NOME FANTASIA	REAL TONER
CPF OU CNPJ	10.302.320/0001-50
ATIVIDADES ECONÔMICAS	257087 - MONITORAMENTO REMOTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS DE 217042 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS 226181 - BUREAU DE SERVIÇOS E CENTRO DE PROCESSAMEN DE DADOS 226645 - GERACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 226688 - ESCRITORIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE 227129 - CONSULTORIA TECNICA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 254231 - DIGITALIZACAO DE IMAGEM 258059 - DATILOGRAFIA 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA SANTA MARIANA, 225, SAL 201 HIGIENOPOLIS 21061-150
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/07/2019

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/08/2021 às 12:01.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**
CNPJ: **10.302.320/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:33 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **4A71.BBF3.503E.1AD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2021/797428

Código de verificação de autenticidade: fe1fc0963a4333de95393d832153ed10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.302.320/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: REAL TONER IMPRESSORAS LTDA EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/06/2021 ÀS 19:42:34 VÁLIDA ATÉ: 15/09/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 28614/2021, que no período de 1977 até 02/03/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI

CNPJ: 10.302.320/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.58591.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: Z2FT.2110.2211.10N0

Esta certidão tem validade até 30/08/2021, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 03/03/2021 às 09:21:56.2, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 09/03/2021 às 11:40:03.1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **3855873385**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 28517/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

REAL TONER IMPRESSORAS LTDA

RUA SANTA MARIANA 225

SAL 201

HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO 21061-150 RJ

CNPJ/CPF

10.302.320/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.434.880-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de ABRIL de 2021.

HORA:15:59

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, inscrição municipal nº 0.434.880-0, com endereço no(a) R STA MARIANA, nº 225 - 201 - RJ Cep: 21061-150, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/07/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 08/11/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.302.320/0001-50**Razão Social:** REAL TONER IMPRESSORAS ERIRELI**Endereço:** R SANTA MARIANA 225 SALA 201 / HIGIENOPOLIS / RIO DE JANEIRO / RJ
/ 21061-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021**Certificação Número:** 2021073101362519064648

Informação obtida em 10/08/2021 13:05:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.302.320/0001-50
Certidão nº: 25404864/2021
Expedição: 17/08/2021, às 15:22:09
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.